



FORTE PAGO
DR/PR
ISR-46 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.135 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 108 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	23
Serviço de Preparo	26
Seção de Distribuição	26
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	40
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	40
Secretaria	41
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	42
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	43
Crime	68
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	69
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	80
Interior	88
DIVERSOS	99
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00217

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3317/94, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 31 de janeiro do ano em curso, IVENS ZSCHOERFER LINHARES, do cargo de Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0809

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13768/94, resolve

DESIGNAR

JOÃO CARLOS DELATRE MORAES, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 05,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00216

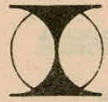
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7266/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a NEIL JOHNSON, no cargo de Escrivão da Vara da Infância e da Juventude e Anexos, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, com proventos proporcionais a trinta e um trinta e cinco (31/35), nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal e artigo 35, inciso III, letra "c", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de dez por cento (10%) de adicionais quinquenais, na forma do artigo 170, da Lei nº 6174/70; e trinta e três virgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, de acordo com o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 1º da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

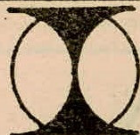
Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS, COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S., ALÉM DA TRADICIONAL BANCA IGUACU, MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZÓRIO, PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAIS, E DA JUSTIÇA:
BANCA I — BANCA ASA
BANCA II — BANCA OURO VERDE
BANCA III — BANCA ANTÔNIO LOVISK
BANCA IV — REVISTARIA E BAZAR 3 R LTDA
RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES 1408 — CAMPINA DO SIQUEIRA



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 -- (Diretoria)
FAX
253-4302 -- (Diretoria)
253-2074 -- (Gerência Comercial)

PÁGINA	URV	193.20
MEIA PÁGINA	URV	96.60
CUSTO: 1 centímetro da coluna	URV	4.41

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	URV	44.16
Semestral Com remessa postal	URV	134.70

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	URV	24.28
Semestral Com remessa postal	URV	112.61

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	URV	0,33
Com remessa postal	URV	0,88

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade	URV	0,099

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	URV	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8668/93	URV	1.10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	URV	3.31
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	URV	3.31
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	URV	2.42
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 28	URV	3.31
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	URV	3.31
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	URV	3.31
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	URV	9.93
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	URV	3.31

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patuucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patuucci
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

Iª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriugetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriugetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente

Dr. MARIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr.

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente

Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ — Presidente

Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTTAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente

Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente

Dr. SIDNEY MORA
Dr. NÉRIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente

Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ — Presidente

Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MARIO RAU

Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE

Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr.

3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente

Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES

Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente

Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA

Dr. NÉRIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

As Auxiliares da Justiça da Comarca de Maracáni Cândido da República da Vara de Precatórios Criminais da Comarca, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 06 de abril do ano em curso.

Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 04 a 06 de abril do ano em curso, em virtude da licença do titular.

ra todos os efeitos legais, o tempo de ceto (08) anos e noventa e nove (99) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.09.85 e 02.01.94, por serviços prestados a este Poder Judiciário, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0814

PORTARIA Nº 0818

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0810

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12362/94, resolve

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

CONCEDER

a Doutora LÍDIA MATIHO MAEJINA, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender a 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 06 de abril do ano em curso.

a MÁRIO VICENTE TROLIANO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1994, a partir de 15 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0815

PORTARIA Nº 0819

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12690/94, resolve

DESIGNAR

CONCEDER

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar o Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concorridas da mesma Comarca, proferindo decisões no período de 07 de abril a 01 de maio do ano em curso.

a MARIA STELLA DEIANNA, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1994, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0816

PORTARIA Nº 0820

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3995/94, resolve

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9822/94, resolve

MANDAR CONTAR

CONCEDER

em favor do Doutor RONALDO JUAREZ MORE, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e oito (178) dias, referente ao dobro do restante da licença especial deixada de gozar a correspondente ao quinquênio compreendido entre 24.08.86 e 24.02.91, antecipado em razão da contagem efetuada pela Portaria nº 989/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

a ALCEU MARTINS RICCI FILHO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1994, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0817

PORTARIA Nº 0821

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8861/94, resolve

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12991/94, resolve

MANDAR CONTAR

o Doutor LÍDIA MATIHO MAEJINA, Juiz de Direito da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender a 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 06 de abril do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0811

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MERIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara de Precatórios Cíveis da mesma Comarca, no dia 05 de abril do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito designado.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0812

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 07 e 08 de abril do ano em curso.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Assinatura
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0813

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 5ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 04 de abril do ano em curso.

em favor da Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPINDOLA, Juiz Substituto da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, para atender a 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 04 de abril do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito.

AUTORIZAR

PATRICIA MARQUES DE AZEVEDO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 25 de abril do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0822

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16421/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor IDEVAN BATISTA LOPES, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alcáida, a partir de 11 de abril do ano em curso, o Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, durante o seu afastamento.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0823

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7964/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor RUBENS OLIVEIRA FORTOURA, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 11 de abril do ano em curso.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0824

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14230/94, resolve

CONCEDER

à Doutora MARIA MERIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0825

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14509/94, resolve

CONCEDER

à Doutora DIOCELIA DA GRAÇA RESQUITA PAVARO, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, licença para tratamento de saúde nos dias 28 e 29 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0826

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16147/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0827

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16146/94, resolve

CONCEDER

à Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0828

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14730/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Ibaté, licença para tratamento de saúde no dia 28 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0829

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14085/94, resolve

CONCEDER

ao Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde, em família, nos dias 28 e 29 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0830

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16700/94, resolve

DESIGNAR

o Bacharel JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, para exercer o cargo de secretário da Comissão de Concurso para provimento de cargo Substituto, e, para compor os serviços da Secretaria de Concurso, os servidores Bacharel ELISABETH DOVA WERNER, ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO, NELSON GILBERTO DE SOUZA, CLARICE TERESINHA WALKER, MARIA APARECIDA CAMARGO, FRANCISCO RANGEL DELINSKI, ANTONIO RAUL MACEDO LUIZ, FUMAGALLI WERNECK FILHO, JAMES PINTO DE AZEVEDO, MARCELO GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0831

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Mandaguari, para, sem prejuízo das demais atribuições, os feitos urgentes da Comarca de Jandaia do Sul, a partir de 11 de abril do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0832

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14442/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da Seção Judiciária, com sede na Comarca de Mariporã, para, na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos nº 100.000.000-0, Ação Anulatória de Partilha, requerida contra Azeiteiro, etc., até a assunção do Juiz de Direito Substituto.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0833

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12949/94, resolve

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0837

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

dadas ao Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, através da Portaria nº 790, de 08 de abril do ano em curso, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

Doutor SIGURD ROBERTO BENGTSSON, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Maracá, em substituição do Juiz de Direito Dr. Sérgio Luiz de Aguiar, em que Herbíoste Herbida Ltda move contra Cerealista S/A Granel, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora LÍZIE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0841

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 13 de abril de 1994.

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0834

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de março do ano em curso, o restante de férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas ao Doutor JOSÉ AUGUSTO COMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0838

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 08 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1994, concedidas ao Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz Substituto da 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Brás, através da Portaria nº 422, de 23 de fevereiro do ano em curso, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0842

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15298/94, resolve

Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para integrar a Turma com competência para julgar os recursos oriundos dos Julgados Especiais de Pequenas Causas da 2ª Região, com sede na referida Comarca, estabelecida pela Resolução nº 07/90 - TJ, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 135, de 17 de janeiro de 1994, na parte referente a designação do Doutor JOSÉ CICHOKI NETO.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

Curitiba, 13 de abril de 1994.

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0835

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16143/94, resolve

AUTORIZAR

INTERROMPER

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0839

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Doutora ELISABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, a celebrar o casamento de José Carlos Rossi e Sandra Regina Sanniotto, a realizar-se no dia 27 de maio do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0843

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 13 de abril de 1994.

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0836

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16142/94, resolve

AUTORIZAR

INTERROMPER

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cambé, a celebrar o casamento de João Carvalho e Tereza Maria Miranda, a realizar-se no dia 06 de maio do ano em curso, na Comarca de Toledo.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0857

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 469/94, resolve

CONCEDER

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1992

Curitiba, 13 de abril de 1994.

João Carlos Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

à TRACINA FERNANDES CALDESO, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

meses de licença especial, a partir de 12 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29.02.85 e 24.05.89, considerada parte da contagem efetuada através da Portaria nº 1037/85 e antecipada em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 836/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

em favor de WALDEMAR DE OLIVEIRA, Escrivente Juramentado de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio compreendido entre 23.11.88 e 27.11.92, antecipado em virtude das contagens efetuidas pelas Ordens de Serviço nºs 60/89 e 1101/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0858

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0862

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0866

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8558/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7850/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5600/94, resolve

CONCEDER

CONCEDER

MANDAR CONTAR

a ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.03.87 e 01.03.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

à IVONE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12.03.85 e 12.11.89, antecipado em razão das contagens efetuidas pelas Ordens de Serviço nº 1133/91 e 1297/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

em favor da Bacharel MARIA LÍGIA NARDI KOERNER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 18.07.88 e 18.01.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1437, de 01 de setembro de 1993, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0859

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0863

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0867

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7626/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3638/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 712/94, resolve

CONCEDER

MANDAR CONTAR

I - MANDAR CONTAR

a JOÃO CARLOS CHUBA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.09.85 e 07.09.89, antecipado em virtude das contagens efetuidas através das Ordens de Serviço nºs 1094/91, 128/91 e 1117/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

em favor de MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e trezentos e cinquenta e quatro (354) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.02.89 e 03.02.91, por serviços prestados a este Poder Judiciário, em cargo comissionado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

em favor de MARIA HELENA DA FONSECA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Itaipó, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 05.06.83 e 05.04.88, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1348/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0860

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0864

II - CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17774/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20605/87, resolve

à referida servidora, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 06.04.88 e 07.10.92, antecipado em virtude da contagem do item I, com fulcro no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

MANDAR CONTAR

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Bacharel GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.07.87 e 30.06.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

em favor de MOACIR JAIME PANATO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marialva, para efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e cento e cinquenta e cinco (155) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.08.67 e 28.02.68, 02.12.68 e 24.04.71, 01.08.71 e 13.05.73, 01.06.73 e 15.09.73, 01.09.75 e 31.10.75, 01.12.75 e 31.01.77, 01.03.77 e 30.06.77 e 15.08.77 e 27.04.78, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

em favor de WALDEMAR DE OLIVEIRA, Escrivente Juramentado de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0861

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0865

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0868

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8559/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7714/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7673/91, resolve

CONCEDER

MANDAR CONTAR

MANDAR CONTAR

a ADILSON TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03)

em favor de ITACIR ANTUNES DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Caspary, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

a) um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 27.12.77 e 26.12.87 e

b) cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença espe-
cial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido
entre 27.12.87 e 06.03.90, antecipado em virtude da contagem do
item anterior e Ordens de Serviço nos 1418/84 e 1055/90.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0869

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através
do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista
o contido no protocolado sob nº 12418/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de março do ano em
curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da
Ordem de Serviço nº 576, de 16 de março de 1994, a LAUDICIA MARIA
RODRIGUES MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do
Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,
ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29)
dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0870

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST-
ADO DO PARANÁ, no uso das atribuições dele-
gadas através do Decreto Judiciário nº
173/89 e tendo em vista o contido no proto-
colado sob nº 12273/94, resolve

AUTORIZAR

José FLORIANO DE FIGUEIRA ANDRADE AMARAL, Agente Técnico Administrativo,
nível 05, do quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do
Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restan-
tes das férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 04 de abril de
1994, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 457, de 04 de março de
1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0871

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST-
ADO DO PARANÁ, no uso das atribuições dele-
gadas através do Decreto Judiciário nº
173/89 e tendo em vista o contido no proto-
colado sob nº 22649/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 616, de 17 de março de 1994, a fim de que da
mesa passe a constar que o tempo contado em favor de IOLANDA
CASANO SAKURAI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro
Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de
cinco (05) anos e vinte e oito (28) dias, é referente ao período
compreendido entre 04.12.87 e 31.12.92, e com fundamento no artigo
13, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0872

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através
do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 13775/94, resolve

CONCEDER

a CYRO EDUARDO DE ALMEIDA LRITE RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais,
nível 05, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribu-
nal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saú-
de, a partir de 17 de março do ano em curso, de acordo com o artigo
221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Civil

DIVISÃO DE PROCESSO CIVIL
RELACAO Nº: 30/94
PUBLICACAO DE ACORDAOS
1ª CAMARA CIVEL

INDICER DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Lists names like ADÃO MACEDO, ADILDO FRANCO ZEMNER, AMAURI PEREIRA DA SILVA, etc.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 001.PROCESSO, COMARCA, VARA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, N.º ACORDAO, ORGAO JULGADOR, DATA JULGAMENTO, RELATOR. Includes details for CONSORCIOS SC LTDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 002.PROCESSO, COMARCA, VARA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, N.º ACORDAO, ORGAO JULGADOR, DATA JULGAMENTO, RELATOR. Includes details for FOMTA GROSSA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 003.PROCESSO, COMARCA, VARA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, N.º ACORDAO, ORGAO JULGADOR, DATA JULGAMENTO, RELATOR. Includes details for FOMTA GROSSA.

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

Table with columns: 004.PROCESSO, COMARCA, VARA, APELANTE, APELADO, N.º ACORDAO, ORGAO JULGADOR, DATA JULGAMENTO, RELATOR CONV. Includes details for MARIANA.

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Camara
Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade
de votos, em não conhecer do agravo retido e em dar provimento
parcial as apelações, para os fins anotados no corpo do
acórdão. EMENTA: DESAPROPRIACAO INDIRETA. TERRENS
URBANS E RURAIS. IMPLANTACAO DE RODOVIA ESTADUAL.
INDENIZACAO APURADA PELO LAUDO OFICIAL. PRESCRICAO
INOCORRENTE. JUROS COMPENSATORIOS: CONTAGEM. HONORARIOS
DO ASSISTENTE DE DO ADVOGADO. AGRAVO RETIDO. REEXAME NAO
CONHECIDO. 1. Tendo o laudo oficial, utilizado no processo
comparativo, indicando ampla pesquisa, na apuracao do
valor da terra nua e chegando ao justo preço, adota-se
para fixar o valor da indenizacao, 2. Na desapropriacao
indireta, que tem natureza de prática prescricional
de vinte (20) anos (art. 550, do CC). 3. Os juros
compensatorios sao devidos a partir da data de
aplicacao retroativamente em base o preço da avaliacao,
monetaria (STF-RE 98.650-SF) ate o transito em julgado
do acórdão. 4. Os honorarios do assistente dos autores
sao devidos, na conformacao do art. 20, paragrafo 2º, do
CPC. 5. A verba honoraria do advogado aduzido em
elevada a fim de atender as normas do art. 20,
paragrafos 1º e 4º, do CPC. 6. Sendo a decisao,
proferida contra autoridade estadual, e descabida a
reexame oficial. Agravo retico provido; reexame
oficial nao conhecido e apelações providas, em parte.

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

Table with columns: 005.PROCESSO, COMARCA, VARA, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, REC. ADESIVO, REC. ADESIVO, N.º ACORDAO, ORGAO JULGADOR, DATA JULGAMENTO, RELATOR CONV. Includes details for WENCESLAU BRAZ.

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Camara
Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por
unanimidade de votos, em não conhecer do agravo retido e
em dar provimento parcial a apelação, para os fins anotados no corpo do
acórdão, e em negar provimento ao recurso adesivo.
EMENTA: DESAPROPRIACAO INDIRETA. IMOVEIS RURAIS.
RODOVIA ESTADUAL. NOVO TRACADO. INDENIZACAO: LAUDO
OFICIAL. ACOLHIDO. JUROS COMPENSATORIOS: CONTAGEM.
AGRAVO RETIDO E REEXAME NAO CONHECIDOS. 1. Sendo o
laudo oficial observado criterios de avaliacao,
baseados na realidade imobiliar regional, o
preço específico, apurado, impositivo,
adota-se o valor por ele apurado. 2. Os juros
compensatorios aplicam-se a partir da data do
apossamento administrativo ate o transito em julgado da
sentença. Contam-se desta forma "na data do
apossamento administrativo... deve-se tomar o valor
fazedor a correcao retroativa do nivel e sobre ele
monetaria, para a data do apossamento. Emocorrido
entao, o valor dessa ultima data, calcula-se os juros
de 1% sobre ele, a seguir, sobre os valores que a
partir de entao foram sendo encontrados com a aplicacao
dos indices de correcao monetaria ate chegar-se a
valor que se referir a avaliacao." (RE 98.650-SF). 3. Não se
conhece o agravo retido, por ser intempestivo, e
do reexame necessário, por não ter sido conhecido. Não se
conhece do agravo retido a do reexame necessário,
por não ter sido provido, em parte, e recurso adesivo
improvido.

APELACAO CIVEL

Table with columns: 006.PROCESSO, COMARCA, VARA, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, N.º ACORDAO, ORGAO JULGADOR, DATA JULGAMENTO, RELATOR. Includes details for FÓZ DE IGUAÇU.

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da
Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado
do Paraná, a unanimidade de votos, dar provimento ao
recurso, conforme enunciado. EMENTA: EXECUCAO FISCAL -
Sentença que, por ser favoravel a Fazenda Publica, não
está sujeita ao duplo grau de jurisdicao - Rejeicao dos
embargos do devedor pleiteada nas contra-razões da
apelação do devedor - ao argumento de que teria sido
apresentado fora do prazo legal - Matéria preclusa.
Tratando-se de execucao fiscal, só cabe o duplo grau de
jurisdicao se a execucao julga procedentes os embargos
do devedor e, assim, improcedente a mesma execucao. Por
isso, lícito não é ao Tribunal, por ocasião do
julgamento do recurso interposto pelo devedor,
proclamar a intempestividade dos embargos por ele
opostos e julgados, em primeiro grau, improcedentes.
Uma decisao nesse sentido faria a entrega da precatório
recurso e desconformidade com a postulação
jurisdiccional, portanto, se patente "reformatio in pejus",
com referencia a questao e a respeito ja se operara
a prescricao. EXECUCAO FISCAL - Prescricao
intercorrente - Caracterizacao - Aplicacao do artigo
219 do Código de Processo Civil - Recurso provido.
Consoante ja decidiu o Superior Tribunal de Justiça,
artigo 80., paragrafo 2º, da Lei 6.830/80, ha de ser
interpretado em combinacao com o artigo 219, paragrafo
4º, do CPC, o sentido de que não se efetuando a
citacao nos prazos mencionados nos paragrafos
anteriores, haver-se-a por não interrompida a
prescricao*.

APELACAO CIVEL

Table with columns: 007.PROCESSO, COMARCA, VARA. Includes details for LONDRINA.

PELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : IVONIR COSTA
RELATOR : DES. LENZ CESAR
REVISOR : DES. MARTINS RICCI
RECURSO CRIME EX OFFICIO
226.PROCESSO : 0032134-8
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/04/94
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
ACAO ORIG. : 0000026/92 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 07550/94
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
RFU : HONORIO NATAL CURHA (MEDIDA DE SEGURANCA)
RELATOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME
227.PROCESSO : 0032294-9
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : LONDRIANA
VARA : 3ª VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 0000128/82 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 10635/94
APELANTE : APARECIDO FRANCISCO DE LUIZ
ADV : HEIRIDAN NOBIL BALDIN
APELANTE : NEUZA PAULINO
ADV : ANTONIO BELAMO NETO
ADV : BENEDICTO CARLOS DE SIQUEIRA
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LENZ CESAR
REVISOR : DES. MARTINS RICCI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
228.PROCESSO : 0032345-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/04/94
COMARCA : SAO MATEUS DO SUL
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000027/93 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 10843/94
RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
RECORRIDO : VICENTE SILVEIRA JOSVIKI RFU PRESO
ADV : FRANCISCO LIRIO DE OLIVEIRA PORTES
RELATOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME
229.PROCESSO : 0032370-4
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 06/04/94
COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000077/93 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 11366/94
APELANTE : DANIEL DA FONSECA REU PRESO
ADV : ROGERIO HASEMANN
APELADO : AROLDO DE OLIVEIRA LEMOS
RELATOR : DES. LENZ CESAR
REVISOR : DES. MARTINS RICCI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
230.PROCESSO : 0032533-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/04/94
COMARCA : CORBELIA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000061/92 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 12359/94
RECORRENTE : OSMARIO MARQUES DE OLIVEIRA
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS CRIME
231.PROCESSO : 0032793-7
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : UPUARANA
VARA : 1ª VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000094/93 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 14745/94
IMPETRANTE : ANTONIO PRUDENCIO GARIATO (ADVOGADO)
PACIENTE : VALDECI MARTINS REU PRESO
RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
232.PROCESSO : 0032440-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 08/04/94
COMARCA : PARANAVAI
VARA : 1ª VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000107/88 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 11514/94
RECORRENTE : EDIVAR JOSE DE SOUZA
ADV : TIACIR BIZIUS
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

APELACAO CRIME
233.PROCESSO : 0032451-4
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : JACAREZINHO
VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
ACAO ORIG. : 00000022/90 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 11560/94
APELANTE : JOSE ROBERTO DE FARTAS
ADV : SPRAYA SAAD LOPES
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. MARTINS RICCI
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME
234.PROCESSO : 0032467-2
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/04/94
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000172/87 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 12084/94
APELANTE : JORGE ALICIR LTMA
ADV : JOSE VALMOR RIBEIRO NARDES
ADV : IRMELI MELZ NARDES
APELADO : MILTON JOSE PAIZANI
RELATOR : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. MARTINS RICCI
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
235.PROCESSO : 0032483-6
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/04/94
COMARCA : FORMOSA DO OESTE
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000140/93 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 12920/94
RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
RECORRIDO : JOSIANE EUZEBIA BERNARTT
ADV : ROGERIO BATISTA AYRES
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

RECURSO CRIME EX OFFICIO
236.PROCESSO : 0032588-6

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/04/94
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
ACAO ORIG. : 0000033/92 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 12996/94
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
RFU : NAZIR DE MIRANDA (MEDIDA DE SEGURANCA)
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

HABEAS CORPUS CRIME
237.PROCESSO : 0032733-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : IVAIPORA
VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
ACAO ORIG. : 0000026/92 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 14485/94
IMPETRANTE : APARECIDA CAETANO DE ANDRADE EM SEU FAVOR REU PRESO
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

HABEAS CORPUS CRIME
238.PROCESSO : 0032856-9
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/04/94
COMARCA : MARINGA
VARA : 2ª VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 0000022/93 ACOA PENAL
PROTOCOLO : 15425/94
IMPETRANTE : JOSE CILCRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PACIENTE : ARLINDO ROSA NETO
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

*** ORGAO ESPECIAL ***

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
239.PROCESSO : 0032734-8
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000471/93 RESOLUCAO
PROTOCOLO : 14414/94
IMPETRANTE : WII TON FERNANDO CARNEIRO SOARES
ADV : ROBERTO MACHADO
IMPETRADO : JUSTIVAL JORGE PEDROSO DE MORAES
PACIENTE : JORGE ELDIR MAUER
RELATOR : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA NO EXERCICIO DA PRF DO CONS SUP DO MINISTERIO PUBLICO DO EST DO PR
RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)
240.PROCESSO : 0017626-5/06
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : 0017626-5 ACOA RESCISORIA
PROTOCOLO : 51629/93
EMBARGANTE : ACIR VILLATORE
ADV : EDISON CARLOS DE OLIVEIRA
EMBARGADO : GENTIL SILVEIRA DA COSTA
ADV : GABRIEL LUIZ FRANCESCHI
ADV : MARLENE DE BRITO PERRONE
ADV : IOLANDA GUIMARAES MELO DE CASTRO
ADV : MARIA APARECIDA DO ROCCO GEBRAN DO AMARAL
ADV : DIVA DO VALLE CAVALCANTI
ADV : VALDORINA DEMETRIO
ADV : EMILIA DE MIRANDA BECKER
ADV : LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
ADV : MOYSEYS ARDAI A MAGALHAES
ADV : GAUDENCIA GIL TEIXEIRA
ADV : REY RIBAS DE OLIVEIRA
ADV : MAXIMILIANO CARDOSO
ADV : MARIA ALEXANDRINA MOREIRA PONCIO
ADV : TABAJARA MARTINS
ADV : LII IAN MARY REBELLO
ADV : ANTONIO CARLOS SANTOS DE LACERDA
EMBARGANTE : JOANA LIMA DE OLIVEIRA
ADV : SYLVIO SBRASITANI
ADV : ALGODES DE OLIVEIRA MARTINS
ADV : SERGIO VALERIO ANTUNONCIO
ADV : ROMEO FELIPE BACELAR FILHO
ADV : ALMIR SANTOS
ADV : ALSTON XAVIER DA SILVEIRA
ADV : SUCESSORES DE ANDREILINA CORREIA ALVES
ADV : ANGELINA GARCIA PACHECO
ADV : ANTONIO CECCON
ADV : ATTILIO PEREIRA DE LIMA
ADV : CELIA MARIA DE GRACIA HATSCHBRACH
ADV : CLARICE FROES DE MIRANDA
ADV : CLEIDE ANGELINA MOLINARI DA SILVA
ADV : EDMIR ENEDIO DA SILVA
ADV : ELEUVAN CPZAR RIBEIRO
ADV : ERNESTO PERACETTA
ADV : FRANCISCO BUBNIK
ADV : FRANCISCO TABORADA RIBEIRO
ADV : IBANEZA SANTOS SALLES
ADV : IONE MARIA DA CONCEICAO XAVIER DA COSTA
ADV : JOSE ARY VALERIO
ADV : JOSE CARDOSO DE AZEVEDO
ADV : JULIA JOI INSKI DE PAULA
ADV : LINDAIR GOMGALVES BORGNOVO
ADV : LUIZ AUGUSTO CANTADOR
ADV : LUIZ BROTT NETO
ADV : LUIZ CARLOS MONTEIRO
ADV : LUIZ FERNANDO TATARA RIBAS
ADV : MARCOS UNIGA
ADV : MARIA ARANTES DE LIMA
ADV : MARIA ELONILDA ROCHA ZANETTI
ADV : MARIA MENEGUSO
ADV : NELSON SILVIO SALLES
ADV : NILTON BUSATO
ADV : NORMANDO PEDRO CULPI
ADV : SUCESSORES DE RUTE DA SILVA LOPES
ADV : SEBASTIAO BUENO
ADV : VALTER ANTONIO MARCHIORATO
ADV : ZENAIDE SILVA FILHO
ADV : BOANERGES DE MENEZES CALDAS
ADV : SIFIDO BORMANN
EMBARGADO : ESTADO DO PARANA
ADV : GISELA DIAS
ADV : FRANCISCO CARLOS DIARTE
ADV : UBIRAJARA AYRES GASPARIIN
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
REVISOR : DES. ABRAHAM MIGUEL

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)
241.PROCESSO : 0032782-4
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00002854/93 DECRETO
PROTOCOLO : 14721/94
IMPETRANTE : POI IDIFSEL DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO
ADV : LIA
ADV : MARCOS AURELIO CERDEIRA
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
PACIENTE : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
242.PROCESSO : 0032783-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00002854/93 DECRETO
PROTOCOLO : 14722/94

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
243.PROCESSO : 0032783-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00002854/93 DECRETO
PROTOCOLO : 14722/94

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
244.PROCESSO : 0032783-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00002854/93 DECRETO
PROTOCOLO : 14722/94

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
245.PROCESSO : 0032783-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00002854/93 DECRETO
PROTOCOLO : 14722/94

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
246.PROCESSO : 0032783-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00002854/93 DECRETO
PROTOCOLO : 14722/94

MANDADO DE SEGURANCA (OE)
247.PROCESSO : 0032783-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/04/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00002854/93 DECRETO
PROTOCOLO : 14722/94

IMPETRANTE : TRANSFERIORE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADV : MARCOS AURELIO CERDEIRA
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
PACIENTE : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)
243.PROCESSO : 0013030-3/01
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/04/94
COMARCA : CURITIBA
VARA : 20ª VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 0013030-3 APELACAO CIVEL
PROTOCOLO : 24227/90
SUSCITANTE : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCAIDA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : JESA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADV : AFFONSO VICENTE LOPEZ
ADV : MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELO
INTERESSADO : EDISON FIAVIO DORI E SUA MURFER
ADV : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletrônico referente ao periodo de 05 de Abril de 1994 a 11 de Abril de 1994.

Curitiba, 12 de Abril de 1994.
DES. NUNES DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE em exercicio.

Divisão do Conselho da Magistratura

PUBLICACAO DE ACORDOS
RELAÇÃO No 17/94
PROCESSO DE CONCURSO No 94.43-0, DA COMARCA DE MANGUEIRINHA.
REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca
ASSUNTO:-Provimto do cargo de Escrivão do Cível da referida Comarca.

ACORDÃO No 6941
ORGAO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:-04/04/94
RELATOR:-Des. Negi Calixto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO E HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O PRIMEIRO COLOCADO, APONSO SÉRGIO DA SILVEIRA.

PROCESSO DE CONCURSO No 94.152-5, DA COMARCA DE URAI.
REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca
ASSUNTO:-Provimto do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, de Cartório Público e Avaliador Judicial.
ACORDÃO No 6940
ORGAO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:-04/04/94
RELATOR:-Des. Negi Calixto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A PRIMEIRA COLOCADA, SUELI APARECIDA ARAUJO DE ALMEIDA.

PROCESSO DE CONCURSO No 224/93, DA COMARCA DE MANGUEIRINHA.
REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca
ASSUNTO:-Provimto do cargo de Escrivão Distrital de Covê
ACORDÃO No 6939
ORGAO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:-04/04/94
RELATOR:-Des. Negi Calixto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O PRIMEIRO COLOCADO, JUAERI SLAVIERO MIRÓ GUIMARÃES.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR No 137/93, DA COMARCA DE CURITIBA.
REMETENTE:-José Mario da Silva, Oficial de Justiça da Vara de Carta Precatória Cível desta Capital.
ACORDÃO No 6944
ORGAO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:-08/11/93
RELATOR:-Des. Jorge Andriquetto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONVERTEU OS AUTOS EM DILIGENCIA.

PROCESSO DE CONCURSO No 94.150-9, DA COMARCA DE TERRA BOA.
REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca
ASSUNTO:-Provimto do cargo de Escrivão do Cível
ACORDÃO No 6943
ORGAO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:-04/04/94
RELATOR:-Des. Negi Calixto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A PRIMEIRA COLOCADA, MARLENE MARQUESINI.

PROCESSO DE CONCURSO No 94.151-7, DA COMARCA DE TERRA BOA.
REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca
ASSUNTO:-Provimto do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Passos Jurídicas.
ACORDÃO No 6942
ORGAO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:-04/04/94
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A PRIMEIRA COLOCADA, PATIA CRISTINA TIZQUE VITTORELLI.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

TRIBUNAL DE ALCAIDA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 94/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcaida do Estado do Parana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5667/94, resolve:

E X O N E R A R

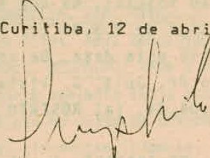
a pedido e a partir desta data, EVERTON LUIZ PENTER CORREIA, matricula n. 5242, do cargo, em comissão, de Assessor Ju-

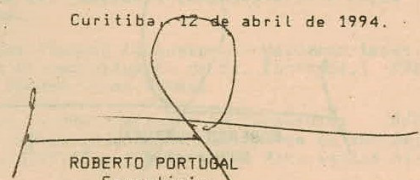
técnico símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

técnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas a partir do próximo dia 02.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.


LUIZ VIEL
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

P O R T A R I A N. 95/94

ORDEM DE SERVIÇO N. 133/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5666/94, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5590/94, resolve:

N O M E A R

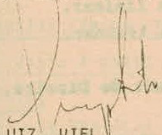
C O N C E D E R

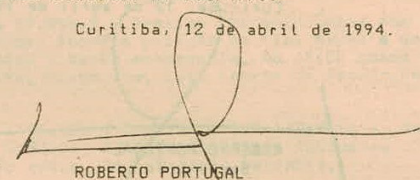
MAR RIBEIRO DE MACEDO NETO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

a MARIA D'ARA COELLI WOLFF, matrícula n. 5291, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 05, com base no artigo 237 da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.


LUIZ VIEL
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

P O R T A R I A N. 96/94

ORDEM DE SERVIÇO N. 134/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5585/94, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5585/94, resolve:

D E S I G N A R

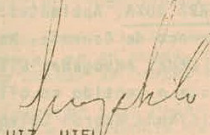
C O N C E D E R

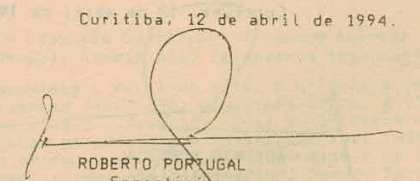
ROSE DE MACEDO PORTUGAL, matrícula n. 5098, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir ROCHE TONIAL, no cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

a ROCHE TONIAL, matrícula n. 5191, Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1992, a partir desta data.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de abril de 1994.


LUIZ VIEL
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 132/94

ORDEM DE SERVIÇO N. 135/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5660/94, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5671/94, resolve:

A N T E C I P A R

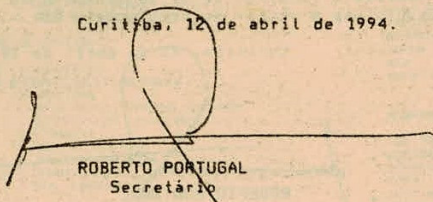
C O N C E D E R

férias legais alusivas ao presente exercício, de HELIO AUGUSTO MARCONDES ROGGENBAUM, matrícula n. 5172, Eletro-

a BEATRIZ POLIDORO BELICH, matrícula n. 5407, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

Tribunal, férias legais ativas a 1992, a partir do próximo dia 26

Curitiba, 12 de abril de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 136/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5689/94, resolve:

CONCEDER

a EUNICE SCHUVISKI, matrícula n. 5427, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 04, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 12 de abril de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

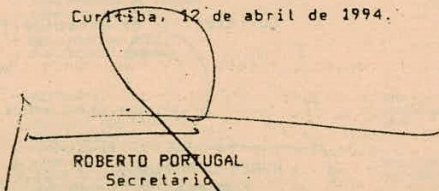
ORDEM DE SERVIÇO N. 137/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5690/94, resolve:

CONCEDER

a GRAZIELA PINTO MAIA, matrícula n. 5214, Assessor Jurídico classe 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 16, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 12 de abril de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 489

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 65364-7, DE APUCARANA - 2ª. VARA CÍVEL. Impetrante: Ivo Koslyk. Adv.: Armando Carlos D. S. e Guadanhini. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco América do Sul. **DESPACHO:** 1. Concedida liminarmente a ordem, deveria o Impetrante

ter promovido a citação do Litisconsorte Necessário no prazo de dez dias, tal como constou da decisão inicial, de que foi ele intimado por publicação do Diário da Justiça de 8.3.94 (f. 21). No entanto, o Impetrante permaneceu inerte até esta data. De conseguinte, revogo a liminar. 2. Comunique-se ao Dr. Juiz. 3. Vista à Procuradoria Geral da Justiça. 4. Int. Em 12.04.94. (a) ROBERTO PACHECO ROCHA.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 65632-0, DE IBIPORÃ. Impetrante: YUCAR - Indústria e Comércio de Carnes e Frios Ltda. Adv.: Luiz Carlos do Nascimento. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: SADIA OESTE S/A - Indústria e Comércio. **DESPACHO:**

1. Concedida liminarmente a ordem, a Impetrante deveria ter promovido a citação da Litisconsorte Necessária no prazo de dez dias, tal como constou da decisão inicial, exarada em 7 de março, de que foi ela intimada mediante publicação no Diário da Justiça de 14 de março último. No entanto, a Impetrante permaneceu absolutamente inerte, ou seja, nada promoveu. Nem mesmo vem em seu socorro a ténue alegação constante da petição retro, remetida por fax a este Tribunal em 6 de abril último, e por duas razões: a primeira, que já decorrera, de há muito, o prazo de dez dias; a segunda, que a justificativa é a afirmação de a Litisconsorte não ter mais sede no endereço constante dos autos, o que está completamente destituído de prova, certo que o processo de execução se encontra em curso. Enfim, ao ser concedida liminarmente a ordem, da respectiva decisão constou a advertência de que a citação deveria ser promovida no decurso aludido, sob pena de decaimento da liminar.

De conseguinte, revogo a liminar.

2. Comunique-se ao doutor Juiz de Direito.
3. Vista à Procuradoria Geral da Justiça.
4. Intime-se.

Curitiba, 12 de abril de 1994.

Pacheco Rocha, Relator.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 490

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 5151, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO RESCISÓRIA N.62855-1 DE APUCARANA - 1ª. VARA CÍVEL: Requerente: Ubaituba Agropecuária e Industrial S/A. Adv.: Marsal Justen Filho e Fernão Justen de Oliveira. **DESPACHO:** J. Sim. Em 11 de abril de 1994. (a) R. CRISTO PEREIRA

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 491

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 53680-5, DE TERRA ROXA. Apelantes: José Izidoro Naves e outro. Advogados: Ayr Lourenço de Gouveia, Magali Emília Montaner. Apelado: Agrícola Girassol Ltda. Advogado: Gilberto Rosseto. **DESPACHO.** Vistos, etc... Tendo em vista o contido no ofício oriundo da Comarca de Terra Roxa à f. 69, noticiando acordo celebrado pelas partes nos autos de execução de título extrajudicial sob nº 108/91, julgo extinto o procedimento recursal. Desta feita, fica sem efeito o ofício nº 19/94, atavés do qual foi solicitada a remessa dos autos supra mencionados a este Tribunal. Baixem oportunamente. Intimem-se. Curitiba, 06 de abril de 1994. (a) Ivan Bortoleto.

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 492

DESPACHO RELATOR

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 60602-2, DE LONDRINA, 4ª VARA CÍVEL.

Apelante: Elvira Aparecida Maziero Alegre Monteiro. Advogados: Renato Tavares Yabe, Floriano Yabe. Apelado: Marcos Rene Rodrigues. Adv: Fernando Fukumi Ito. **DESPACHO:**

1. Homologo para que surtam os jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 147, nos termos do art. 92 inciso VI do Regimento Interno do Tribunal de Alcada. 2. Intimem-se. Oportunamente, baixem. Em 25 de março de 1994.

(a) Antonio Gomes da Silva.

tima, para querendo interpor recurso cabível à Superior Instância, no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, sob pena de serem passados em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber, que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum, nesta cidade de Campo Largo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 1.994. Eu Luiz Antonio Barry (Raquel Salomé Cechin) Escrivã, datilografei e subscrevi.

Luiz Antonio Barry
Juiz de Direito

G.P. 1478

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ELIS REGINA CHIQUITO, com prazo de 15 dias, nos autos de ação penal nº 64/93

O Dr. Luiz Antonio Barry, Juiz de Direito da Vara Criminal de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ELIS REGINA CHIQUITO, brasileira, solteira, residente à época nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 30 de maio/1994, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 342, do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 1994. Eu, Raquel Salomé Cechin Escrivã, o subscrevi.

Luiz Antonio Barry
Juiz de Direito

G.P. 1479

*** COMARCA DE CAMPO MOURÃO**

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ESTANISLAU IZIDORO MODTKOSKI, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR JOSÉ CANDIDO SOBRINHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS, DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, PARANA, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos sob nº 23/94, de Divórcio Direto, em que é requerente LOURDES MODTKOSKI, e requerido ESTANISLAU IZIDORO MODTKOSKI, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, sendo que pelo presente edital, com o prazo de vinte dias, a partir de sua publicação pela Imprensa Oficial, fica o requerido acima nominado e qualificado, devidamente CITADO dos termos da ação, para contestá-la, querendo, no prazo legal de 15 dias, sob pena de revelia e serem tidos por verdadeiros os fatos articulados pela requerente na inicial, que em síntese diz o seguinte: "...que são casados civilmente desde a data de 15/04/58, pelo regime de comunhão universal de bens; que desde o ano de 1963 o requerido abandonou o lar conjugal, sem dar seu novo endereço; que ficou impossível a reconstituição da vida conjugal uma vez que a autora já constituiu nova família; que o casal nunca chegou a ter filhos do casamento; que a autora deseja voltar a usar o nome de solteira

LOURDES GAZDA. Ao final pediu a citação do requerido, via edital, para responder a ação, e o julgamento procedente da ação, com a consequente decretação do divórcio da requerente. Pediu ainda a gratuidade de Justiça...". Fica ainda o requerido, acima nominado e qualificado, devidamente INTIMADO para comparecer a este Juízo, sito a av. José Custódio de Oliveira, s/n, no primeiro dia útil após vencido o prazo do presente edital, às 13,30 horas, para participar da audiência de reconciliação, a partir da qual correrá o prazo da contestação. DESPACHO: "Cite-se a parte requerida por edital, com prazo de vinte dias, intimando-a, desde logo, para a audiência de reconciliação que será realizada no primeiro dia útil após vencido o prazo do edital, às 13,30 horas, ficando a mesma ciente que o prazo de quinze dias para a contestação será contado da data da audiência supra caso nela não compareça ou comparecendo não haja reconciliação ou transigência. Intimem-se. Ciente o Ministério Público. C.M. 21/02/94. (a) José Candido Sobrinho-Juiz de Direi". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez, gratuitamente, pela Imprensa Oficial do Estado, por gozar a requerente dos benefícios de Gratuidade de Justiça. PASSADO em Campo Mourão, Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Elcio João Antunes, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Elcio João Antunes
Procurador Juruatizado

José Candido Sobrinho
JUIZ DE DIREITO

G.P. 1475

JUIZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANA

EDITAL DE TESTE SELETIVO PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor Luiz Fernando Tomasi Keppen, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e Diretor do Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de dez (10) dias, contados da publicação na imprensa Oficial, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO ao TESTE SELETIVO para preenchimento de duas vagas para o cargo de **VIGIA**, do quadro de servidores, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja contratação, será pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais um, a critério da Administração, para prestarem serviços junto à Direção do Fórum da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O TESTE será realizado no dia 03 de maio de 1.994, às 9:00 horas, no Edifício do Fórum local, situado na Av. José Custódio de Oliveira, s/nº - Campo Mourão - Pr., sendo precedido da publicação deste Edital no Diário da Justiça, com prazo mínimo de dez (10) dias, antecedentes a data supra.

A Banca examinadora será composta pelos Srs. ROSEMARY KFFURI NUNES, ELIO JOAO ANTUNES e VALDEMAR DANIELLI, respectivamente, Titulares do Cartório de Protestos, Primeiro Ofício, Vara da Família e Anexos e Primeiro Tabelião de Notas, desta Comarca, como membros e, presidida pelo M.M. Juiz de Direito e Diretor do Fórum, Dr. Luiz Fernando Tomasi Keppen.

O requerimento de inscrição, dirigido ao M.M. Juiz de Direito, Diretor do Fórum e Presidente do Concurso, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
a-) Fotocópia da Cédula de Identidade, para comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos.
b-) Atestado de idoneidade, firmado por duas pessoas, com firma reconhecida;
c-) Certidão do Distribuidor Público, relativo a feitos criminais.

No primeiro dia subsequente ao término do prazo de habilitação, será afixado edital, no átrio do Edifício do Fórum local, com a relação dos habilitados ao teste. O teste constituirá de questões dissertativas, relativas a função e de conhecimentos gerais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen (Dejaiz Palma), Escrivão da 1ª Vara Cível e Secretário da Direção do FÓRUM, datilografei e subscrevi.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM

F.CRS 74.000,00 -P- 1578 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*** COMARCA DE CASCAVEL**

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JUAREZ APOLINÁRIO VELHO.

PRAZO DE 30 DIAS.

A doutora rosana andriguetto de carva-

requerendo a expedição do Mandado de averbação do Divórcio com a mudança de nome. A Citação do requerido LUIZ CARLOS ARAUJO, via Edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência designada por V. Exa., e responder aos termos da presente Ação, no prazo legal, sob os efeitos da lei, sendo afinal decretado o Divórcio do casal, condenando-se o requerido aos pagamentos das custas e demais cominações legais. Para comprovar a ruptura da vida em comum há mais de dois anos, a requerente valer-se-á da prova exclusivamente testemunhal, cujo rol oferta, e que comparecerão audiência independente de intimação. Por estarem assim, cumpridas as exigências legais previstas no CPC, na lei do Divórcio e na Constituição Federal, e como se trata de Divórcio baseado na separação de fato há mais de dois anos, a conjuge varoa, respeitosamente, se digne V. Exa., que após ratificadas as presentes declarações e ouvido o Ilustre Douto Representante do Ministério Público, conceder por sentença o divórcio do casal, homologado o presente Divórcio Direto Não Consensual, para que produza todos os efeitos de direito. Protesto provar o alegado por todos os meios de provas em direito, inclusive depoimento pessoal do requerido, oitiva de testemunhas já previamente arroladas e demais provas. Para os

efeitos fiscais, dá-se a presente o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquante mil cruzeiros reais), termos em que, Pede deferimento. Jaguapitã, 10 de março de 1.994. (a) Joel Bortolassi - Advogado - OAB - PR 13.326. e, INTIMAÇÃO do mesmo para comparecer a audiência de conciliação que se realizará no dia 23/06/94, às 14:00 horas, no Fórum local, ficando ciente de que o prazo para contestar a presente ação, querendo, é de quinze (15) dias a contar da data da audiência acima referida, e que não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passa-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu Maria Ivone Trapp, Escrivã, que datilografei subscrevi.

JANEI DE FATIMA PALAZZO
Juiz Substituta.

G.P. 1411

COMARCA DE LOANDA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO. A Doutora Elisabeth Khater, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, na forma da lei, e t o ... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se processam os termos dos autos nr. 235/93, de CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE PORTO RICO, COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, a, após as formalidades legais, foi designada a data de 10 de junho de 1994, às 08:30, para realização das provas escrita e de datilografia, no Salão Paroquial desta Cidade, na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nr. 917, em razão do que é expedido o presente, que INTIMA os candidatos: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO NEVES, ARAI DE LARA BELO FILHO, WANESSA DE OLIVEIRA, LUIZ ALBERTO ZEBALLO ROLON, AMAURI CAMARINI, JEFFERSON ESTEVES SANTOS, ANTONIO GUEDES DE SOUZA, ANTONIO MARCOS ANIBELLI VELLOZO, JESIEL KARDEC D'AVIZ, PEDRO LANGUER CHAMPAM, SIMONE FERNANDA MACHADO BERTELLI, SERGIO FERNANDO PORTO MACHADO, FATIMA MARGARIDA GUIRRO ROQUE, FELIX LUCASKI, LUIZ LUCASKI, JEFFERSON LUIZ LUCASKI, VITOR HUGO DELLA PASQUA, NILSON TADEU ESCORSIN, BERNADETE DE FATIMA GUILHERME ESCORSIN, CARMEN LUCIA BLEY MARTINS, IVAN FOLDA, LEDA MARIA FOLDA, ANDRE ARRABAL, EDNEIA RODRIGUES CAMPOS, SIMONE MAROSTICA, JOSE LUIZ GNOATTO, LUIZ FRANCISCO GNOATTO, CASSEMIRO KESSLER JUNIOR, ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMI, EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO, FLAVIA CHRISTINA FRUJELLIN POMPEU DE CARVALHO, ADRIANE BRANDALISE VERAS, JUCIARA MIRELLA ROCHA, POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTINS, ADEMAR VIANA PEREIRA, ANTONIO CARLOS PETERLINI, ANTONIO CARLOS LOUREIRO, CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO, AUVERANIO SANTOS ALVES, JOSE CARLOS LEANDRO, ADRIANA MARIA DALFOVO SANTOS, RUYROGER MAZIERO, DENISE CRISTINA VIEIRA SAMARA, GISSILAU ROGERIO FERNANDES, DARLAN ROGERIO FERNANDES e RICARDO PINTO MANOERA da data designada, para comparecerem no local de realização das provas, com antecedência de trinta minutos, munidos de documento oficial de identificação, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e máquina de escrever manual. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não haja alegação de ignorância futura, é expedido o presente que será afixado na sede deste Juizo, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no Cartório do Cível, Comércio e Anexos, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu Luiz Milhãres, Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

F. CR\$ 54.000,00 -P- 1494 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTICA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO. A Doutora Elisabeth Khater, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, na forma da lei, e t o ... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se processam os termos dos autos nr. 06/94, de CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, e, após as formalidades legais, foi designada

da a data de 18 DE JUNHO DE 1994, às 08:30 horas, para realização das provas escrita e de datilografia, no Salão Paroquial desta Cidade, na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nr. 917, ficando todos os candidatos obrigados a prestarem todas as provas, em razão do que é expedido o presente que INTIMA os candidatos habilitados, a saber: CYLENE APARECIDA MONTAGNANI DOS SANTOS, WALDIR JOSE DOS SANTOS, ADEMARICE DE CARLI, REGINALDO BUOSE, ANTONIO VALDECIR UZUELI, GILBERTO BORGES DA SILVA, REGINALDO PRADO DE FREITAS, REGINALDO PRADO LIMA, OSMAR SOARES DA SILVA, FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO, AUGUSTINHO ALENCAR DE OLIVEIRA, GILVAN RODRIGUES DA SILVA, RANGEL BARBOSA DA CUNHA, ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, ARTUR HOLLATZ, DEGENES AGUIAR, DAVI DE AGUIAR ANDRADE, JULIO CESAR RUIZ ROMANO, ANTONIO GILBERTO DE CARVALHO, MAURO VIEIRA IBIAPINO, MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO, LEONARDO RIBEIRO MORENO, CHARLES AVELINO SILVA, SILVIO MINHOTO, JUSSARA ANGELINA KIZERLLA, ANSELMO CORREA ROCHA, GILMAR MASSALAKA, OSVALDO SAUGO, WALTER RODRIGUES SOARES, ELIZEU FACIN JUNIOR, MARCOS ROBERTO MACHADO, PEDRO ALCI SIMAO, EROS DINIZ, SERGIO LAURO BOLOGNINI, ROGERIO AZEVEDO CHAVES, PAULO CESAR DA SILVA, CARLOS ROBERTO GALINARI, JOSE PIOVEZANI, LUIZ NEI DA SILVA, JOAO BATISTA DA ROCHA, ARNALDO ORTIZ, HELIO DOS SANTOS PEREIRA DE MIRANDA, MARIO SERGIO CORREA COLHADO, ENOEL DOS SANTOS FERREIRA, GICELMA JOVITA BERTO, MARCOS ANTONIO BERTO, PEDRO ALVES DE ARAUJO, IARA CUDODIO DOS SANTOS, SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS, ROSEMAR BERTO, OLAIR JOSE DE LIMA, LAERCIO MARTINS DE ARAUJO, ADLECIO RENOSTO, LUIZ CARLOS PENAFIEL, FERNANDO JOSE FRANCO, SILVIA MARIA MAXIMIANO, REGINALDO WILSON REZENDE, RHONI JOHNSON BATISTA, MAURO ANDRADE DE AGUIAR, IVANIR OTAVIO BECKER, ALCEU DE OLIVEIRA MARTINS, JOSE EDILSON ANDRADE, SEBASTIAO CALIXTO TAVARES, MARISA APARECIDA SOARES, JOSUEL DECIO DE SANTANA, VANDECIR DOS REIS LOUÇAO, ELCIO SANTOS SILVA, APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, REGINALDO DE SOUZA MATA, LUIZ CARLOS DA SILVA, LUCIMAR DA SILVA, JORGE LUIZ DA SILVA, DEVANIR FRANCO DE MORAES, HUGO COUTINHO DA SILVA, FRANK COUTINHO DA SILVA, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, GERSON SOUZA DA LUZ, LEVI MARTINS DOS SANTOS, JESUINA DE OLIVEIRA PRIMO, ERICSON ROSSI, JURANDIR PINTO DA SILVA, WAGNER JOSE MELLA, NEUTON PRATES, MIRITINO YOSHITO YONOKURA, MARCELLO GUSTAVO GOLDOINI, IVANIL ALVES, REGINALDO MELLO, da data designada, para comparecerem no local de realização de das provas, com antecedência de trinta minutos, munidos de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e máquina de escrever manual. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não haja alegação de ignorância futura, é expedido o presente que será afixado na sede deste Juizo, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no Cartório do Cível, Comércio e Anexos, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu Luiz Milhãres, Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

F. CR\$ 72.000,00 -P- 1495 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTICA

COMARCA DE LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE LONDRINA
ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO BARRUFALDI COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. ROSENILDE SOUZA TOLEDO

O DOUTOR DIMAS ORTENCIO DE MELO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ANTONIO BARRUFALDI e s/m. ROSENILDE S. TOLEDO (a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório da 2ª Vara de Família e MENORES se processam os autos sob n.º 603/93, de Ação de Adoção contra si proposta por Antonio Mazetto e s/m. brasileiro(a), casado(a) domiciliado(a) nesta cidade, com fundamento no que dispõe o(s) art.(s) 39/49-Lei 8:069-13/7/90. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de ANTONIO BARRUFALDI e ROSENILDE S. TOLEDO expedido o presente edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) requerente, tendo o requerido(a) o prazo de quinze (15) dias para apresentação da contestação, correndo este prazo a partir do término de prazo do edital, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu ROSSON DONADIO - Escriv. Juramentado Escrivão da 2ª Vara de Família e datilografel e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA E MENORES

Stamp: Direito de Londrina, DIMAS ORTENCIO DE MELO

G.P. 1490

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES AGRO INDUS - TRIAL PEDRA BRANCA LTDA. e OYANIRE MARQUES MARTINS.-

O DOUTOR RUY FRANCISCO THOMAZ, MM
JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CI
VEL DA COMARCA DE LONDRINA, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente

editai virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos sob nº 156/88 da Execução Fiscal movida pela Fazenda do Estado do Paraná contra Agro Industrial Pedra Branca Ltda. e Ovanire Marques Martins, foi designada arrematação do bem penhorado à segunda devedora, da seguinte forma: ARREMATACÃO: única, no dia 28.04.94, às 14,00 horas, pelo maior lance oferecido; LOCAL: 'ATRIUM do Fórum; B E M: Apartamento nº 1204, localizado no 12º pavimento superior do Edifício Saveiro, nesta cidade, com a área de 99,28270 m2, sendo 70,2407 m2 de área de uso exclusivo 16,5420 m2 de área de uso comum e 12,50 m2 de área de garagem, com as demais características, divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 26.564, no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina; DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público da Comarca; ÔNUS: Hipoteca em favor de Banestado S/A - Crédito Imobiliário, cujo saldo devedor em 03.11.93 era de Cr\$ 7.228.049,51, sujeito à atualização; AVALLIACÃO: Cr\$ Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos devedores Agro Industrial Pedra Branca Ltda, na pessoa de seu representante legal e Ovanire Marques Martins, que ficam INTIMADOS pelo presente edital, da arrematação supra, expedi-se o presente edital que será afixado na sede do Juízo e publicado pela imprensa oficial, na forma da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1994. Eu, (Manoel Joviniano Carneiro Lobo), Escrivão, o datilografei e subscrevi

Ruy Francisco Thomaz
Ruy Francisco Thomaz
Juiz de Direito

F. CR\$ 2.000,00 -P- 1491

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR.

Av. Duque de Caxias, No 689

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, DE CITACÃO DO(S) DEVEDOR(ES) GODOI & GARCIA LTDA.-

O DOUTOR RUY FRANCISCO THOMAZ, MM.
JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA, ETC.

FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos seguintes termos:

DEVEDOR (ES): GODOI & GARCIA LTDA., pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.635.1830016.

PROCESSO: Execução Fiscal No 1061/81, em que é Credora a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: Para pagar ou nomear bens à penhora, no prazo de cinco (5) dias, contados do prazo de dilação, sob pena serem penhorados bens seus, suficientes à garantia da execução.

VALOR DO DÉBITO: Cr\$ 334.865,13 em 11.03.94, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento.

OBJETO DA EXECUCAO: Certidão(ões) de Dívida Ativa No(s) 1364832-8 e 1364833-6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado na sede do Juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 24/03/94. Eu, (Manoel Joviniano Carneiro Lobo), Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Ruy Francisco Thomaz
Ruy Francisco Thomaz
Juiz de Direito

F. CR\$ 62.000,00 -P- 1493

*** COMARCA DE MANGUEIRINHA**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA - PARANÁ

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO
(Prazo 10(dez) dias)

A DOUTORA CARMEN LUCIA DE AZEVEDO, MM JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, tramitam os autos sob nº 26592, CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE HONÓRIO SERPA, no município de Honório Serpa, nesta Comarca de Manguaerinha, que pelo prazo acima de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, encontra-se aberto o prazo para impugnação aos candidatos inscritos ao referido concurso, cuja impugnação deverá ser dirigida ao MM Juiz Presidente do Concurso, nesta cidade e Comarca, pelo prazo acima, bem como faz saber, que os candidatos inscritos, todos em tempo hábil são os seguintes, a seguir relacionados: ELIANE MARIA MACHADO DOS SANTOS STUMM, ANDRÉ ARRABAL, HUMBERTO FAGUNDES TINOCO, WANESSA DE OLIVEIRA, JEFFERSON ESTEVES SANTOS, DINIZ DE CÍCIO GABRIEL JUNIOR, CLIMERIO DOS SANTOS GABRIEL, ADMIRNILTON TADEU ESCORSIN, BERNADETE DE FATIMA GUILHERME ESCORSIN, MARLENE DE LAVY NICALOSKI, JAQUELINE CELESTE SAMARA, ARAI DE LARABELLO FILHO, JOSÉ DE SIQUEIRA GUERIOS, UBALDINO MARIO DANCU, LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON, MATHEUS SCHEITT, SIMONE MARÓSTICA, IDIANARA DE MELLO, SERGIO MURILLO MENEZES NAGIB NEME, DENISE MENEZES NEMEDUTRA, PATRICIA CARNEIRO, ADRIANA MARIA DALFOVOSANTOS, ROSANGELA APARECIDA SOARES RIBAS AMADORI, ROSAURA CLAUDETH SOARES RIBAS TIBES E SILVA, JERONIMO JATAHY DE CAMARGO NETO, ANTONIA VIRLEY CO TATO GARCIA, ADEMAR VIANA PEREIRA, MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA, MARILENE REINETA MONTANHA BARBOSA e GUISELA MONTANHA BARBOSA DA SILVA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do Fórum local de costumes, bem como publicado na Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manguaerinha, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Inaldo Borchers Müller) Escrivão do Cível e Anexos, designado, que o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia de Azevedo
CARMEN LUCIA DE AZEVEDO
Juiza de Direito

F. CR\$ 56.000,00 -P- 1499 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTICA

*** COMARCA DE MARINGÁ**

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA REGISTROS PÚBLICOS ACIDENTES DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITACÃO DO REQUERIDO IVO AMANCIO DE MELO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. MIGUEL KFOURI NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam-se separadamente este Juízo e Cartório os autos nº 685/93 de Ação de Divórcio Litigioso, em que é requerente Luzia Rosa de Melo, requerido Ivo Amancio de Melo, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido e o presente edital para a sua CITACÃO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. A autora alega em síntese o seguinte: que é casada com o requerido desde outubro de 1964, que da união nasceram três filhos, não possuem bens a partilhar. Despacho: "Autos nº - 685/93. Aos editais. Prazo vinte (20) dias. Int. Em 24 de março de 1994, (a) Miguel Kfourri Neto-Juiz de Direito". Ficando o requerido ciente de que presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente do requerido e não possam no futuro alegar ignorância expediu-se o presente edital com cópias de igual teor que será publicado na forma da lei, cuja publicação será gratuita em razão de tratar-se de justiça gratuita, e afixado neste fórum no local de costume. Maringá, 25 de março de 1994. Eu, (Manoel Joviniano Carneiro Lobo), Escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARCELO XAVIER CATALANTE
E. Jumentado

Miguel Kfourri Neto
MIGUEL KFOURI NETO
Juiz de Direito

G.P. 1497